



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PROVADO POR UNANIMIDADE
Em 15/11/2009

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 135/09
Em 11/11/09

forinstane

PROJETO DE LEI N° 135/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 549.423,00 (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais), de acordo com as seguintes especificações:

05 03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 11.333.22011-043- Atividades do Depto. de Indústria e comercio 31.50.41.00.00 Contribuições 0- 100 fonte de recursos livres	5.000,00
05 03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO 11.333.22012-044 Manutenção da Casa do Artesão 31.50.41.00.00 Contribuições- 100 fonte de recursos livres	10.000,00
06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.365.12022-064 Manutenção dos Centros de Educação Infantil 131.50.43.00.00 Subvenções Sociais 0.100 fonte de recursos livres	40.000,00
06 003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.13011-083 - Fundo Especial de incentivo a Projetos Culturais 31.50.41.00.00 Contribuições – 0.100 fonte de recursos livres	3.000,00
06 03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.13012-081 - Fundo Especial de incentivo a Projetos Culturais 31.50.41.00.00 Contribuições – 0.100 fonte de recursos livres	8.000,00
08 02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.08012.127 Apoio a Entidades de Assistência Social 31.50.43.00.00 Subvenções sociais	16.000,00
08 02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.08012-128 Serviços e Ações de Assistência ao Idoso 31.50.43.00.00 Subvenções sociais- 0.100 fonte de recursos livres	40.000,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

08 02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.242.08012-129 Serviços e Ações de Assistência a Pessoas com deficiência 31.50.43.00.00 Subvenções sociais - 0.100 fonte de recursos livres	45.000,00
08 02	SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 08.244.08012-125 Enfrentando a Pobreza 31.50..43.00.00 Subvenções Sociais – 0.100 fonte de recursos livres	80.000,00
08 03	SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.08012-133 Serviço e ações de assistência 31.50.43.00.00 Subvenções sociais 0.100- fonte de recursos livres	100.000,00
10 01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO 04.244.080.42-004 Segurança para Todos 31.50.41.00.00 Contribuições- 0.100- fonte de recursos livres	10.000,00
11 02	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL 18.542.18.021-250 Programa Gestão de resíduos sólidos 31.50.41.00.00 Contribuições 0.100 fonte de recursos livres	80.000,00
12 02	SECRETARIA DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.270.22-294 Fundo Municipal de Esportes 31.50.43.00.00 Subvenções sociais . 0 100 fonte de recursos livres	15.00,00
06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.12012-057 Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 31.50.43.00.00 Fonte 102-	77.423,00
08 03	SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.08.016-196 Proteções Especial de criança e adolescente 31.50.43.00.00 Subvenções sociais fonte 880-	20.000,00
	Total >>>>>>>>>>>>>>>>>>>	549.423,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, ficam anuladas iguais quantias das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

05 03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 11.333.22011-043- Atividades do Depto. de Indústria e comercio 33.50.41.00.00 Contribuições 0- 100 fonte de recursos livres	5.000,00
05 03	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	10.000,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

	11.333.22012-044 Manutenção da Casa do Artesão 33.50.41.00.00 Contribuições 0- 100 fonte de recursos livres	
06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.365.12022-064 Manutenções dos Centros de Educação Infantil 33.50.43.00.00 Subvenções Sociais 0.100 fonte de recursos livres	40.000,00
06 03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.13011-083 - Fundo Especial de incentivo a Projetos Culturais 33.50.41.00.00 Contribuições – 0.100 fonte de recursos livres	3.000,00
06 03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE CULTURA 13.392.13012-081 - Fundo Especial de incentivo a Projetos Culturais 33.50.41.00.00 Contribuições – 0.100 fonte de recursos livres	8.000,00
08 02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.08012.127 Apoio a Entidades de Assistência Social 33.50.43.00.00 Subvenções sociais	16.000,00
08 02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.08012-128 Serviços e Ações de Assistência ao Idoso 33.50.43.00.00 Subvenções sociais	40.000,00
08 02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.242.08012-129 Serviços e Ações de Assistência a Pessoas com deficiência 33.50.43.00.00 Subvenções sociais - 0.100 fonte de recursos livres	45.000,00
08 02	SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL 08.244.08012-125 Enfrentando a Pobreza 33.50..43.00.00 Subvenções Sociais – 0.100 fonte de recursos livres	80.000,00
08 02	SECRETARIA DE ASSSITENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.08012-133 Serviço e ações de assistência 33.50.43.00.00 Subvenções sociais 0.100- fonte de recursos livres	100.000,00
10 01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GABINETE DO SECRETÁRIO 04.244.080.42-004 Segurança para Todos 33.50.41.00.00 Contribuições- 0.100- fonte de recursos livres	10.000,00
11 02	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL 18.542.18.021-250 Programa Gestão de resíduos sólidos 33.50.41.00.00 Contribuições 0.100 fonte de recursos livres	80.000,00
12 02	SECRETARIA DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.270.22-294 Fundo Municipal de Esportes 31.50.43.00.00 Subvenções sociais . 0 100 fonte de recursos livres	15.000,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

06 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.12012-057 Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 31.50.43.00.00 Fonte 102-	77.423,00
08 03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.08.016-196 Proteções Especial de criança e adolescente 31.50.43.00.00 Subvenções sociais fonte 880-	20.000,00
	Total >>>>>>>>>>>>>>>>>>	549.423,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2009.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 135/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências*”.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 135/2009, nos termos da EMENDA DE REDAÇÃO MODIFICATIVA em apenso, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

2

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI Nº 135/2009 EMENDA DE REDAÇÃO MODIFICATIVA

1 – O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$549.423,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais), de acordo com as seguintes especificações:

2 – A tabela constante do Art. 1º, item 12 passa a ter a seguinte redação:

02	12	SECRETARIA DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.270.22-294 Fundo Municipal de Esportes 31.50.43.00.00 Subvenções sociais . 0 100 fonte de recursos livres	15.000,00
----	----	---	-----------

2 – A tabela constante do Art. 2º, itens 12; 06 e 08 (última parte) passam a ter a seguinte redação:

02	12	SECRETARIA DE ESPORTES DEPARTAMENTO DE ESPORTES 27.812.270.22-294 Fundo Municipal de Esportes 33.50.43.00.00 Subvenções sociais. 0 100 fonte de recursos livres	15.000,00
01	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO 12.361.12012-057 Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 33.50.43.00.00 Fonte 102	77.423,00
02	12	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO A CRIANÇA E ADOLESCENTE 08.243.08.016-196 Proteções Especial de criança e adolescente 33.50.43.00.00 Subvenções sociais fonte 880-	20.000,00

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

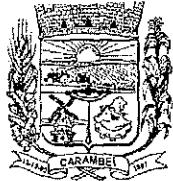
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro

Vereador ALCINHO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 135/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 135/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis para o exercício de 2010.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 135/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

MENSAGEM nº. ____ / ____

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências, com a seguinte:

Exposição de motivos

Conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as despesas de pessoal realizadas com os recursos oriundos de repasses municipais deverão estar classificadas nas fontes 31.50.41.00.00, contribuições e 31.50.43.00.00 Subvenções sociais.

Na elaboração da Lei Orçamentária Anual -2010, ainda não tínhamos tal orientação.

Conforme o exposto estamos remetendo a essa Casa de Leis o projeto.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares os nossos elevados votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí 11 de dezembro de 2009

Osmar Rickli
Prefeito Municipal